



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



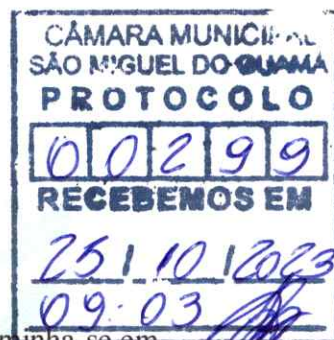
OFÍCIO Nº 151/2023-GABPREF São Miguel do Guamá/PA, 23 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**OZEIAS FREITAS CORREIA**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE “ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 039/2023, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência**.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO SAMPAIO GOMES  
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por  
EDUARDO SAMPAIO GOMES  
LEITE:75682028287  
Dados: 2023.10.23 15:40:20 -03'00'

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO  
MENSAGEM



**Senhor Presidente da Câmara Municipal**

**Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 039/2023 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, altera a Lei Municipal nº 255/2013, valorizando os profissionais.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender a necessidade da população, acrescentando cargos e número de servidores no trabalho efetivo para o atendimento dessas necessidades.

Importa falar que atualmente existe uma defasagem de servidores atuantes e ao mesmo tempo crescem o número de cidadãos que necessitam ser atendidos pelo poder público.

Por isso, este projeto de lei é de suma importância para a melhora da prestação do serviço público no município.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 23 de outubro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO  
GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO  
SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287  
Dados: 2023.10.23 15:39:58 -03'00'

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**





PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**“ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Na Lei n.º 255/2013, de 30 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a modificação da estrutura administrativa do poder executivo do Município de São Miguel do Guamá, estado do Pará, cria cargos e dá outras providências, ficam introduzidas as seguintes alterações:

**I -** O anexo II da Lei mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	UNID.	QTDE. ACRESCIDA	NÍVEIS	PADRÃO
<b>I. ATIVIDADE OPERACIONAL</b>					
AUX. OP. MOTORISTA	SMG-CE-AOP-07	Cargo	15	02	03
<b>V. ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR</b>					
PSICÓLOGO	SMG-CE-ANS-23	Cargo	02	01	11

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 23 de outubro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO  
GOMES  
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por  
EDUARDO SAMPAIO GOMES  
LEITE:75682028287  
Dados: 2023.10.23 15:39:26 -03'00'

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA**